



CERTIFICADO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Certificado nº 031/2017

Certificamos para os devidos fins, que o **Projeto de Desmembramento** do terreno com área total de 58.218,62 m², desmembrada da área de terras remanescentes denominada Engenho Constantino, com todas as suas terras, matas e logradouros, com frente para a Rua Barão de Caruaru, s/n, limitado pela via de acesso à BR-408 (Estrada do TIP) e Valdir Correa, bairro Muribara, município de São Lourenço da Mata, obteve ANUÊNCIA PRÉVIA desta AGÊNCIA CONDEPE/ FIDEM, nos termos da Lei Federal nº 6766/79 modificada pela Lei Federal nº 9785/99 e da Lei Estadual nº 9990/87, apresentando os seguintes dados:

ÁREA A SER DESMEMBRADANÚMERO DAS PARCELAS DESMEMBRADAS	58.218,62 m ² 05
ÁREA DAS PARCELAS DESMEMBRADAS:	
- LOTE 01	10.130,78 m ²
	22.605,70 m ²
- LOTE 02	
- LOTE 03	22.186,91 m ²
- LOTE 04	634,32 m ²
	2.660,91 m ²
- LOTE 05	2.000,01111

A área objeto do presente Certificado de Anuência Prévia, de acordo com a Lei Municipal Nº 2159/2006 – Plano Diretor de São Lourenço da Mata, encontra-se inserida na MACROZONA URBANA - MAUR, devendo ser adotados os parámetros da ZUP 1 – Zona de Urbanização Preferencial 1.

Para efeito da elaboração de projetos para os lotes ora desmembradas, deverão ser consideradas as restrições e recomendações contidas nas legislações urbanísticas ambientais vigentes (Municipais, Estaduais e Federais), os parâmetros e índices estabelecidos no Plano Diretor de São Lourenço da Mata, e o disposto na Lei Estadual nº 9.990/87, bem como as restrições, parámetros, índices e condicionantes contidos na Consulta Prévia emitida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, emitida em 07/06/2017.

Destaca-se que deverá ser respeitada a reserva de faixa de preservação "non aedificandi", ao longo da faixa de acesso à BR-408, com largura de 15,00m além da reserva de faixa de dominio com medidas que variam de 15,75m a 27,71m, conforme previsto no projeto de duplicação da citada BR, ambas discriminadas no Ofício nº 593/2017 – SR/PE, do DNIT.

Considerando que a gleba ora desmembrada apresenta áreas com declividade acima de 30%, salientamos que as operações de modificação do relevo deverão ser objeto de projeto específico, submetido à aprovação da CPRH e AGÊNCIA CONDEPE / FIDEM (Lei Estadual 9.990/1987 – Art.14), ou do órgão ambiental municipal

As interferências de natureza ambiental que porventura incidam na área objeto do presente Certificado de Anuência Prévia, ficarão sujeitas à análise e parecer da CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente ou do órgão ambiental municipal.



SEDE: Rua das Ninfas, 65 - Boa Vista - Recife-PE - Brasil CEP:50070-050 Pabx: (081) 3182.4400 Fax: (081) 3182.4406

anexo: Rua Barão de São Borja - 526 - Boa Vista - Recife-PE - Brasil CEP:50.070-310 Pabx: (081) 3182.4500 Tel/Fax: (081) 3182.4502

Site: www.condepefidem.pe.gov.br

E- mail: agencia@condepefidem.pe.gov.br

Cláudia Mousinho Maciel Coorden Maka Ag. CONDEPE / FIDEN